

# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

### PORTARIA Nº 063 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, II, 63 §2º, V alínea C, 6 da Lei Municipal nº 2.577/2021 e art. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) à beneficiário(a) **ANTONINA BRAZ DE SOUSA DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.131.668-03, em virtude da morte do(a) aposentado(a) **MAGALHÃES BRAGA DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 307.696.476-34, matrícula n. 2305-1, falecido(a) na inatividade, sendo devida a pensão a partir de 02/12/2024, data do requerimento administrativo.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos doze dias do mês de dezembro de 2024.

  
**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021

Publicado 12 / 12 / 2024

Retirado em   /  /  

  
Olívia Coutinho Silva  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0